LEI MUNICIPAL Nº 5.223, 25 DE SETEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CRECHE PRO-INFÂNCIA DO BAIRRO CIDADE JARDIM: CRECHE PRO-INFÂNCIA RICARDO GALVÃO LIMA

 (\*1949 +2012)

 Autor: Vereador Raphael Prado

Art. 1º - Passa a denominar-se oficialmente de CRECHE PRO-INFÂNCIA RICARDO GALVÃO LIMA, a Creche Pro-infância do Bairro Cidade Jardim.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.